



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 22/2010, nos termos do Padrão n° 14/2002.

Processo n° 094.000.660/2010.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Serviço de Limpeza Urbana, CNPJ 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, quadra 08, edifício Venâncio 2000, bloco B-50, 9º andar, Asa Sul, Brasília – DF, representado por Alexandre Gonçalves, na qualidade de Diretor Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e AR Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda., doravante denominada Locadora, CNPJ n° 07.560.370/0001-22, com sede no SCS, Edifício Venâncio 2000, quadra 8, bloco B-60, 2º andar, sala 243, representada por André Venâncio da Silva e Rafael Venâncio da Silva, resolvem aditar o Contrato n.º 22/2010, celebrado em 17 de setembro de 2010 e publicado no DODF de 24 de setembro de 2010.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva alterar a data de início da vigência do Contrato n.º 22/2010, como segue:

ONDE SE LÊ: “a contar de 0h00 do dia 18 de setembro de 2010”,
LEIA-SE: “a contar de 0h00 do dia 17 de setembro de 2010”.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo SLU no Diário Oficial do Distrito Federal, até o vigésimo dia depois do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia.

Brasília, 15 de outubro de 2010.

Pelo SLU:

Alexandre Gonçalves

Pela Locadora:

André Venâncio da Silva

Rafael Venâncio da Silva